



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins
Setor de Recursos Logísticos
Gestão Contratual

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 04/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 09/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA GRA/GO-TO E A EMPRESA TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELLI.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins (SRA/GO-TO), com sede na Avenida Nona Avenida, R. 25 de Março, 11 - quadra. A 34 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, CEP: 74603-010, Órgão Integrante do Poder Executivo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.394.460/0010-32, neste ato representado pela Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins, Sra. **Ádima Gomes Sfair Medeiros**, nomeada pela Portaria nº 884, de 12 de junho de 2019, publicada no DOU de 17/06/2019, Seq. 2, Pág. 21, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 26.613.282-20, portadora da Cédula de Identidade nº 6.619.396 SSP/GO, expedida em 18/08/2016, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **Terra Vigilância e Segurança Eirelli**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.863.518/0001-11, sediada na Rua C-208, nº 253, Lote 18 - Jardim América - Goiânia - GO - CEP: 74.255-270, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Maurício Carneiro Soares**, portador da Carteira de Identidade nº 18702267233113, expedida pela SESP-GO em 14/05/1993 e CPF nº 517.280.521-49, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual de 02/04/2023 a 01/04/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 166.577,69 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 1.998.932,29 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos)**.

UNIDADE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE POSTOS	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL	VALOR ANL
GRA-GO/TO	3	VIGILÂNCIA ARMADA 44 HORAS DIURNO	0,50	R\$ 5.194,92	R\$ 2.597,46	R\$ 31.
PFN/GO	1	VIGILÂNCIA ARMADA 12x36 DIURNO	2,00	R\$ 10.454,07	R\$ 20.908,15	R\$ 250.
	2	VIGILÂNCIA ARMADA 12x36 NOTURNA	1,00	R\$ 11.343,37	R\$ 11.343,37	R\$ 136.
	6	VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS DIURNA	1,00	R\$ 5.206,49	R\$ 5.206,49	R\$ 62.
			4,00		R\$ 37.458,01	R\$ 449.
PSFN-RV/GO	3	VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS DIURNA	1,00	R\$ 5.206,48	R\$ 5.206,48	R\$ 62.
CGU/GO	3	VIGILÂNCIA ARMADA 44 HORAS DIURNO	0,50	R\$ 5.194,92	R\$ 2.597,46	R\$ 31.
SPU/GO	6	VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS DIURNA	1,00	R\$ 5.206,49	R\$ 5.206,49	R\$ 62.
SRTb/GO	4	VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNA	2,00	R\$ 10.455,43	R\$ 20.910,87	R\$ 250.
	5	VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 NOTURNA	2,00	R\$ 11.320,38	R\$ 22.640,75	R\$ 271.
			4,00		R\$ 43.551,62	R\$ 522.
DRF-ANA/GO	1	VIGILÂNCIA ARMADA 12x36 DIURNO	1,00	R\$ 10.212,42	R\$ 10.212,42	R\$ 122.
	2	VIGILÂNCIA ARMADA 12x36 NOTURNA	1,00	R\$ 11.082,90	R\$ 11.082,90	R\$ 132.
	3	VIGILÂNCIA ARMADA 44 HORAS DIURNO	1,00	R\$ 5.069,95	R\$ 5.069,95	R\$ 60.

			3,00		R\$ 26.365,27	R\$ 316.
DRF/GO	1	VIGILÂNCIA ARMADA 12x36 DIURNO	2,00	R\$ 10.454,07	R\$ 20.908,15	R\$ 250.
	2	VIGILÂNCIA ARMADA 12x36 NOTURNA	2,00	R\$ 11.343,37	R\$ 22.686,74	R\$ 272.
			4,00		R\$ 43.594,89	R\$ 523.
TOTAL			18,00		R\$ 166.577,69	R\$ 1.998.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de **R\$ 99.946,61 (noventa e nove mil, novecentos e quarenta e seis mil reais e sessenta e um centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratual, conforme regras constantes do Anexo I - Termo de Referência, anexo do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento mensal pela contratante ocorrerá após a comprovação do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS pela contratada, relativa aos empregados que tenham participado da execução dos serviços contratados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e respectivos Termos Aditivos que não contrariem o presente Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme documento SEI 32620974, do processo SEI nº 10180.100176/2019-61.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelas partes.

Goiânia, 30 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente

ÁDIMA GOMES SFAIR MEDEIROS

Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Documento assinado eletronicamente

MAURÍCIO CARNEIRO SOARES

Terra Vigilância e Segurança Eirelli.



Documento assinado eletronicamente por **Ádima Gomes Sfair Medeiros, Superintendente**, em 30/03/2023, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CARNEIRO SOARES, Usuário Externo**, em 30/03/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32731050** e o código CRC **7BA31AA7**.